Ofício nº 184/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue em anexo resposta ao requerimento nº 316/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em pról do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3E8C-5E4A-1CC5-C4C5 e informe o código 3E8C-5E4A-1CC5-C4C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E8C-5E4A-1CC5-C4C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 23/05/2025 14:59:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3E8C-5E4A-1CC5-C4C5

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 2- 11.454/2025

De: Elizandra S. - SAF-DC

Para: SEC-EXEC-AL - Assuntos Legislativos

Data: 17/04/2025 às 16:26:17

Setores envolvidos:

SAF, SAF-DC, SEC-EXEC-AL

Requerimento 316/2025

Segue anexo Ofício de resposta.

Sugiro que solicite ao gabinete uma resposta, pois é decisão administrativa do Gestor Muncipal.

–

Elizandra Kovalski

Município de Pato Branco
Contadora

Anexos:
Oficio_06_Orcamento_participativo.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FD26-FDA9-8B72-4B79 e informe o código FD26-FDA9-8B72-4B79

Oficio nº 06/2025

Pato Branco, 17 de abril de 2025.

Em atendimento ao requerimento 316/2025 do Legislativo Municipal, que requer ao Executivo Municipal, a realização de audiências públicas prévias com o intuito de assegurar a participação popular na elaboração do PPA (Plano Plurianual) para o quadriênio de 2026 a 2029:

Frisamos que como citado no requerimento, a Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de realizar consulta publica para elaboração do Planejamento Municipal , conforme artigos 82 e 83.

A realização de audiências públicas, reuniões e consultas junto a população para a elaboração do Plano Plurianual - PPA é um mecanismo importante de democracia participativa que permite que a sociedade opine diretamente nas decisões sobre as prioridades de investimento e políticas públicas do Município para os próximos quatro anos 2026-2029.

Essas consultas públicas podem ser realizadas on-line ou presencial, à fim de ouvir a população sobre suas necessidades e prioridades, pode ser realizada por regiões da cidade, por bairros ou setores.

Informamos que já está em andamento o projeto de consulta popular, de forma digital. Foi desenvolvido um questionário que será disponibilizado para a população acessar de forma única e individual, o mesmo ficará disponível no site do Município e assim as pessoas poderão opinar sobre as demandas que entendas serem de prioridades. As consultas públicas ajudaram a orientar a formulação de metas e programas prioritários para o ciclo 2026–2029.

Com relação à realização de audiências públicas presenciais, informamos que é uma decisão administrativa da Gestão Municipal. Deve haver um trabalho de informação e divulgação destas atividades, bem como as equipes responsáveis realizar o cronograma de reuniões/audiências à serem executadas.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FD26-FDA9-8B72-4B79 e informe o código FD26-FDA9-8B72-4B79

É importante frisar que esta consulta pública é opinativa, e não um orçamento participativo. Pois um orçamento participativo de fato é quando permite-se que a população escolha diretamente onde parte dos investimentos públicos devem ser destinados. Para isso necessita, obrigatoriamente, que parte dos recursos sejam reservado e destinado para tal orçamento participativo, e depois integrado ao orçamento do governo.

Salientamos que não há uma obrigação legal explícita na Constituição Federal que determine a reserva de recursos para um orçamento participativo, mas caso seja uma decisão administrativa da gestão em realizar, é necessário que seja definido um percentual do orçamento, programas ou funções específicos dentro do PPA ou até mesmo um Fundo específico vinculado ao Orçamento Participativo.

Resumidamente as principais diferenças entre uma consulta pública e um orçamento participativo é:

	Consulta Pública	Orçamento Participativo
Objetivo	Coletar opiniões, sugestões ou percepções sobre políticas públicas.	Decidir diretamente sobre a alocação de parte dos recursos públicos
Papel da população	Consultivo (opina)	Deliberativo (decide prioridades)
Forma de participação	Questionários, enquetes, audiências públicas	Reuniões comunitárias, plenárias, votações em propostas
Obrigatoriedade legal	Facultativa, pode ser exigida por norma específica ou por boas práticas	Facultativo, mas institucionalizado em alguns municípios por lei
Vinculação com orçamento	Nem sempre tem ligação direta com o orçamento	Está diretamente ligado ao orçamento público
Impacto	Pode influenciar políticas, planos ou leis	Resulta em investimentos reais definidos pela população
Exemplo típico	Consulta sobre o PPA ou uma lei nova	Escolha de obras ou serviços a serem feitos em bairros específicos

Portanto, entendo e sugiro, que neste momento seja realizado consultas públicas, através de audiências e questionários, buscando informações de temas prioritários para a formulação do orçamento municipal, buscando atender as demandas e necessidades prioritárias da população.

Atenciosamente,

Elizandra Kovalski
Contadora

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FD26-FDA9-8B72-4B79 e informe o código FD26-FDA9-8B72-4B79

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FD26-FDA9-8B72-4B79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA (CPF 042.XXX.XXX-31) em 17/04/2025 16:26:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FD26-FDA9-8B72-4B79